

PARECER CONTROLE INTERNO - 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1DOC n.º. 24.556/2024, mediante procedimento referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 035/2021/IPMA, oriundo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 83.366.013/0001-06, celebrado com a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 23.792.525/0001-02. O presente termo aditivo tem como instrumento a prorrogação do CONTRATO N.º. 035/2021/IPMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI; EMITIR RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO; IMPLANTAR A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA LEI DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS. O prazo de vigência do contrato começará a contar da data de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. A contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.387,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): solicitamos atenção para o prazo para a publicação no mural do TCM, conforme as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa n.º 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, “para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias

após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 30 de janeiro de 2025.

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA
CGM/PMA